

Decreto n.º 263/87

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar e da Contas Previdenciárias.

Geraldo Matheus Gomes, Prefeito Municipal de São José do Bonito, MS, usando de atribuições que lhes são conferidas por lei e de acordo com o artigo 3.º da Lei n.º 320/86 de 07 de novembro de 1986.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de ~~R\$~~ R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), Suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Unidade - 04 - Serviço de Saúde e Assist. Social
3.1.2.0 - Material de Consumo - - - - - R\$ 15.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos - R\$ 20.000,00
Unidade - 06 - Serviços de Obras Públicas
4.1.2.0 - Equip. e Mat. Permanente - - - - - R\$ 10.000,00
TOTAL - - - - - R\$ 45.000,00

Art. 2.º - Para atender as despesas decorrentes do disposto no artigo anterior, ficam anuladas total ou parcialmente as seguintes dotações do orçamento vigente:

Unidade 01 - Gab. e Sec. do Prefeito
3.1.3.1 - Remuneração de Serv. Personais - - - - - R\$ 15.000,00
Unidade - 05 - Serviços Urbanos
3.1.3.1 - Outros Serv. e Encargos - - - - - R\$ 20.000,00
Unidade - 04 - Serv. Perm. de Est. Rodagem
3.1.3.2 - Outros Serviços e encargos - - - - - R\$ 1.000,00
TOTAL - - - - - R\$ 45.000,00

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José do Bonito, 20 de março de 1987.

O Prefeito: 